

**PORTARIA PGJ/PI Nº 1922/2016**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA,** no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a criação do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – FPDC, por intermédio da Lei Estadual nº 6.308, de 30 de janeiro de 2013;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 8º, III e IV, do Ato PGJ/PI nº 557/2016, o Conselho Gestor do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor terá representantes da Classe Empresarial e da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Piauí;

**CONSIDERANDO** as indicações da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Piauí, e da Associação Industrial Piauiense, por intermédio dos Ofícios nº197/2016-GP e nº 009/2016, respectivamente,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os representantes da Classe Empresarial e da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Piauí para comporem o Conselho Gestor do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, como titulares e respectivos suplentes.

|                                                       | <b>MEMBRO TITULAR</b>                                  | <b>SUPLENTE</b>                                |
|-------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| <b>Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Piauí</b> | Glaidston Michel Saldanha Moura Lira (OAB/PI nº 7.980) | Rafael Victor Rocha Furtado (OAB/PI nº 11.888) |
| <b>Associação Industrial Piauiense</b>                | Celso Antônio Pires Ferreira                           | José Luis Félix de Andrade Filho               |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 05 de setembro de 2016.

**CLEANDRO ALVES DE MOURA**  
Procurador-Geral de Justiça